



Junta de Freguesia de S. João de Ver
Município de Santa Maria da Feira

CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

“SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE BENS (EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS)”

Procedimento Ajuste Direto n.º JFSJV/AD Nº 06/2024

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Junta de Freguesia de S. João de Ver, pessoa coletiva n.º 507 028 023, com sede na Rua da Estação, n.º 500, 4520 618 S. João de Ver, aqui representada por Nuno João Marques Soares Albergaria, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, no uso dos poderes concedidos pelas alíneas a) e f), do n.º 1, do artigo 18.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designada Primeiro Outorgante; _____

E

SEGUNDO OUTORGANTE: António Silva Castro, Unipessoal Lda, pessoa coletiva n.º 513 050 302, com sede na Rua do Pêgo, n.º 62, 4535 472 São Paio de Oleiros – Santa Maria da Feira, representada por _____ portador do cartão do cidadão n.º _____ na qualidade de gerente, doravante designado Segundo Outorgante. _____

O Primeiro e o Segundo Outorgantes celebram entre si o presente contrato de fornecimento contínuo de serviços de conservação e reparação de bens (equipamentos e máquinas) que fazem parte do inventário da Junta de Freguesia, que subordinam às seguintes cláusulas e no que for omissivo pela legislação aplicável. _____

Cláusula Primeira

Adjudicação

1 - Por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de S. João de Ver, datado de 26/03/2024, foi adjudicado ao Segundo Outorgante o Procedimento de Ajuste Direto n.º JFSJV/AD Nº 06/2024, organizado ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º, artigo 17.º, artigo 18.º, alínea d), n.º 1, do artigo 20.º e artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, e de acordo com o previsto no Caderno de Encargos, Convite e na Proposta adjudicada. _____

2 - A minuta do presente contrato foi aprovada, em simultâneo com a decisão de adjudicação, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de S. João de Ver, de 26/03/2024. _____



Junta de Freguesia de S. João de Ver
Município de Santa Maria da Feira

3 - Em cumprimento do disposto no artigo 5.º, n.º 3 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, foram emitidos o compromisso n.º 2024/1.250, respeitante ao presente contrato.

Cláusula Segunda

Objeto

1 - O presente contrato tem por objeto o **fornecimento contínuo de serviços de conservação e reparação de bens (equipamentos / máquinas) em regime de fornecimento contínuo**, nos termos constantes do Convite, do Caderno de Encargos e da proposta adjudicada. _____

Cláusula Terceira

Duração do contrato

1 - O contrato sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da sua cessação, entra em vigor na data da assinatura e **cessa a sua vigência logo que atingido o primeiro dos seguintes limites:** _____

- a) Válido por 275 dias, cessando no fim desse prazo sem necessidade de denúncia prévia por qualquer das entidades; ou _____
- b) Até à entrega ao contraente público da quantidade total dos serviços que satisfaçam o limite do preço base indicado no Caderno de Encargos, e estipulado na Cláusula seguinte. _____

Cláusula Quarta

Preço Contratual

O contrato mantém-se em vigor até que seja esgotado o "plafond" de **14 000,00€ (catorze mil euros)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, o qual será gasto mediante pedidos faseados (através de requisição) por parte do serviço Administrativo da Junta de Freguesia de S. João de Ver. _____

Cláusula Quinta

Condições de Pagamento

1 - A quantia devida pela Junta de Freguesia de S. João de Ver, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a receção pela Primeiro Outorgante da respetiva



Junta de Freguesia de S. João de Ver
Município de Santa Maria da Feira

fatura, a qual só poderá ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva e deve fazer sempre referência ao nº de compromisso, processo e requisição externa. _____

2 - Para efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a entrega do auto de fornecimento 30 dias após a verificação do objeto do Contrato. _____

3 - Em caso de discordância por parte da Junta de Freguesia de S. João de Ver, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor, obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida. _____

4 - As faturas deverão ser emitidas em nome da Junta de Freguesia de S. João de Ver. _____

5 - Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência bancária para o NIB a indicar pelo adjudicatário na secretaria da Junta de Freguesia. _____

Cláusula Sexta

Sigilo e confidencialidade

1 - As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos previstos no objeto do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do desenvolvimento do procedimento ao qual o mesmo deu origem; _____

2 - As informações e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato; _____

3 - Exclui-se do âmbito do número anterior toda a informação gerada pela força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdos dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitadas e / ou sejam do conhecimento público. _____

Cláusula Sétima

Garantias

1 - O Segundo Outorgante garante a prestação dos serviços e fornecimentos dos bens, objeto do contrato de acordo com as obrigações constantes do Caderno de Encargos. _____



Junta de Freguesia de S. João de Ver
Município de Santa Maria da Feira

2 - É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de construção e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens. _____

Cláusula Oitava

Gestor do Contrato

No cumprimento do artigo 290º-A do Código do Contratos Públicos, fica desde já designado gestor do contrato o Senhor _____

Cláusula Nona

Modificações do Contrato

A modificação objetiva do contrato será efetuada nos termos e com os limites previstos nos artigos 311.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos. _____

Cláusula Décima

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo Segundo Outorgante e a cessão de posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos. _____

Cláusula Décima Primeira

Resolução

1 - O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato, confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais;

2 - Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações: _____

a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social; _____

b) Insolvência; _____

c) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviços mínimos previstos nas cláusulas técnicas. _____



Junta de Freguesia de S. João de Ver
Município de Santa Maria da Feira

3 - No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a resolução do contrato por mútuo acordo. _____

Cláusula Décima Segunda

Caução

Não é exigida a prestação de caução, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 88.º do CCP. ____

Cláusula Décima Terceira

Legislação Aplicável

1 - O fornecimento de bens e serviços é regulado pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), pelas disposições do Caderno de Encargos e demais documentos do processo de aquisição; _____

2 - Em tudo o que estiver omissa no presente Contrato e Caderno de Encargos, observar-se-á o disposto na legislação nacional e comunitária, em vigor. _____

Cláusula Décima Quarta

Integração, Lacunas e Omissões

Para interpretação do regime aplicável e eventual interpretação de lacunas recorrer-se-á: _____

- a) Ao texto do presente Contrato, ao Caderno de Encargos e à proposta que foi apresentada pelo adjudicatário, documentos cujo conteúdo é do perfeito conhecimento dos outorgantes e que dispensem de junção a este contrato; _____
- b) Em caso de dúvida prevalece em primeiro lugar o texto do presente contrato, seguidamente o caderno de encargos e por último a proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante; _____
- c) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstos nos artigos 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas. _____
- d) A modificação objetiva do contrato será efetuada nos termos e com os limites previstos nos artigos 311.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos. _____



Junta de Freguesia de S. João de Ver
Município de Santa Maria da Feira

Cláusula Décima Quinta

Foro Competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal Administrativo e Fiscal da área de jurisdição do Primeiro Outorgante, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

Cláusula Décima Sexta

Efeitos do Contrato

O presente Contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura. _____

O presente Contrato é inteiramente aceite pelos outorgantes em nome das que dele tomaram perfeito conhecimento é composto de 6 (seis) páginas, foi feito em duplicado e cada outorgante é detentor de um contrato original e igual. _____

Arquivado:

- a) Caderno de encargos;
- b) Convite e proposta;
- c) Decisão de adjudicação;
- d) Declaração conforme modelo constante no Anexo I, II e III do Código dos Contratos Públicos;
- e) Certidão do Serviço de Finanças, emitida em 20/03/2024;
- f) Certidão do Instituto da Segurança Social, I.P., emitida em 20/03/2024;
- g) Certificado de Registo Criminal da Segunda Outorgante, emitido em 20/03/2024;
- h) Certificado de Registo Criminal do representante da Segunda Outorgante, emitido em 21/03/2024;
- i) Certidão Permanente com o código de acesso: _____

São João de Ver, 07 de maio de 2024

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

António Silva Castro, Unipessoal Lda.

Presidente

Gerente